



Gabinete do Procurador-Geral

Processo: 1100/115828/2026**Interessado:** PGM/DGAF**Assunto:** SOLICITAÇÃO INSCRIÇÕES – PARTICIPAÇÃO “ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO, ASSESSORIA E GESTÃO DE PESSOAS NA ADM PLUB. MEMORANDO DGAF/PGM Nº 048/2026**DESPACHO – 870/2026**

Tratam-se os autos acerca de Memorando PGM/DGAF nº 048/2026, através do qual a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira requer a esse GPG autorização para participação das servidoras Débora Malta Reis, matrícula nº 973698-0 e Manuella de Fátima de Albuquerque Lins Gama, matrícula nº 0973568-2, no “Encontro Nacional de Secretariado, Assessoria e Gestão de Pessoas na Administração Pública” que ocorrerá em Vitória/ES, no período de 14 a 16 de outubro de 2026.

Justifica-se a importância da participação no curso pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento de servidores da PGM no âmbito administrativo e de gestão de pessoas.

Em trâmite na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF, foi providenciado o detalhamento das despesas com as inscrições, bem como com deslocamento e diárias, esclarecendo que as despesas com capacitação através da Escola de Governo estão abrangendo somente servidores efetivos, porém informando que o pleito se enquadra no valor para capacitação que fora autorizado pelo Conselho Superior da PGM, e hoje fica com o saldo na monta de R\$113.434,34 (cento e treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) após liquidação desta demanda. Na oportunidade, juntou o Documento de Formalização da Demanda – DFD, às fls. 41/42.

Ato contínuo, o processo seguiu para as Comissões de trabalho, onde foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, de fls. 58/85.

Por fim, na Coordenadoria Setorial de Orçamento e Finanças – CSOF fez acrescentar aos autos a Nota de Pré-empenho, de fls. 93.

Acrescenta-se que as pretendidas despesas foram autorizadas com recursos do Fundo Especial da PGM – FEPM, nos termos da Ata do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Maceió – CSPGM, de 25/04/2025, e que possui resguardo econômico/financeiro/orçamentário para arcar com o custo em questão, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, da PGM, deste exercício de 2026.

Portanto, resta evidente que a necessidade da presente contratação faz com que tal pleito pode ser atendido com fulcro no **art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021**, sendo a inexigibilidade de licitação caracterizada pela especialidade técnica do serviço.

E, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 7.508 de 23 de janeiro de 2024, bem como

GPG/PGM

assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br**Página 96**

**Gabinete do Procurador-Geral**

compatibilidade com o Plano Plurianual (Lei 7.131 de 21 de janeiro de 2022) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.402, de 27 de junho de 2023.

Pelo exposto, condicionado ao parecer favorável da Procuradoria Especializada de Licitações Contratos e Convênios – PLCC, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar - ETP, de fls. 201/206, bem como o Termo de Referência, de fls. 58/85, ocasião em que adoto, como razões de decidir, todas as justificativas técnicas e administrativas da necessidade da contratação e das especificações indicadas pela equipe técnica responsável, ao passo que **Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fulcro na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, para 02 (duas) inscrições das servidoras Débora Malta Reis, matrícula nº 973698-0 e Manuella de Fátima de Albuquerque Lins Gama, matrícula nº 0973568-2, a fim de que participem do “Encontro Nacional de Secretariado, Assessoria e Gestão de Pessoas na Administração Pública”, que será realizado na cidade de Vitória/ES, no período de 14 a 16 de outubro de 2026, no valor total de **R\$20.660,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)**.

Sendo assim, remetam-se os autos à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios -PLCC, para emissão de Parecer, seguindo os trâmites do roteiro de fls. 3/4.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2026.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 973484-8 | OAB/AL 5.032

LUANA ROCHA BARBOSA

Assessora Técnica
Matrícula nº 974123-2